

PORTARIA Nº 3.466/SIA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Arcoverde localizado em Arcoverde/PE.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2° e 6° da Portaria n° 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar n° 57/2020/GFIC/SIA, de 25 de novembro de 2020, e o que consta no Processo n° 00065.052158/2019-29.

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Arcoverde, Código Identificador de Aeródromo CIAD PE0007, indicador de localidade OACI SNAE, localizado em Arcoverde/PE.
 - § 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso.
- § 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH